

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MENSAGEM DE LEI Nº 039 /2023.**

Afonso Cláudio, 23 de novembro de 2023.

**Do: Gabinete do Prefeito**

**Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que "AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE IMÓVEL E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Referida cessão de área pública se destina a manutenção da EEEM Mata Fria, ora mantida pelo Secretaria do Estado da Educação através da SEDU.

Impende registrar que no passado recente o Estado esteve beneficiado com a presente Cessão, tendo o Termo de Cessão do Imóvel se findado em 04 de julho de 2023 sem que se houvesse a devida prorrogação.

Findando-se a Cessão Pretérita, sirvo-me do presente para que possamos novamente estabelecer uma parceria com o Estado para uso do bem.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
**Prefeito**

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003500320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003500390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 039 /2023.

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE IMÓVEL E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O Município de Afonso Cláudio/ES fica autorizado a promover a cessão de uso do imóvel, com área de 714 m<sup>2</sup>, conforme Matrícula nº 10540, Livro 2-AY, FLS. 139, Sob o Nº R.1-10540, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES e suas respectivas benfeitorias, com localização no Córrego Francisco Correa, Distrito de Mata Fria, Afonso Cláudio/ES.

**Art. 2º** A cessão de uso do imóvel descrito no artigo anterior, será gratuita pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do Termo, onde serão estabelecidas as demais condições e terá como finalidade a manutenção da Escola Municipal Córrego Francisco Corrêa pela Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo (SEDU).

**Art. 3º** Em caso de revogação do Termo Cessão de Uso, as benfeitorias construídas ficarão incorporadas ao imóvel, não as mesmas objeto de indenização pelo Município de Afonso Cláudio/ES.

**Art. 4º** Do Termo de Cessão de Uso deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, o Termo de Cessão de Uso será rescindido, restituindo-se o bem ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**Art. 5º** O Cessionário receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário.

**Art. 6º** O objeto do presente Termo de Cessão de Uso não poderá, sem a anuência do Município, ser cedido, locado, transferido, penhorado ou de qualquer forma onerado ou concedido no todo ou em parte a terceiros sob pena de revogação do objeto.

**Art. 7º** O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena da entidade Cessionária responder por perdas e danos.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 23 de novembro de 2023.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**

**Prefeito**

---

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003500320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

- ICP-Brasil  
Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003500390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS,  
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO

IAMÉ PEIXOTO DORNELAS  
Oficial de Registro Titular

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Matricula nº 10540

Livro 02

Ficha 01

IMÓVEL: Uma área de terreno legítimo com a área de 714,88m<sup>2</sup> (setecentos e quatorze metros e oitenta e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no lugar denominado "CÓRREGO FRANCISCO CORRÊA - ALTO LAGOA", no distrito de Serra Pelada, confrontando-se com terrenos do município de Afonso Cláudio, Lourival Lemke. A área descrita foi desmembrada de porção maior, na forma da Lei Municipal nº 1.685/04, datada de 20-12-2004. Proprietário: LOURIVAL LEMKE e sua esposa ALVINA MALAKOSKI LEMKE, brasileiros, casados, lavadores, residentes no Córrego Francisco, distrito de Serra Pelada, neste município. CPF 940.782.387-34. Registro Anterior: R.4-173 de ordem, livro 2, fls. 173. Condições: Não há. O referido é verdade e dou fé. Afonso Cláudio, 04 de novembro de 2005. (as) Saula Regina Zorzal Majeski - Substituta Autorizada.

R.1-10540. Protocolo: 27.452. Transmitente: LOURIVAL LEMKE e sua esposa ALVINA MALAKOSKI LEMKE, brasileiros, casados, lavadores, residentes no Córrego Francisco Corrêa, distrito de Serra Pelada, neste Município. CPF 940.782.387-34. Adquirente: MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, inscrito no CNPJ nº 27.165.562/0001-41, com sede na Praça da Independência nº 341, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Edélio Francisco Guedes, brasileiro, casado, residente nesta cidade. CPF nº 384.060.007-87. Título de Transmissão: Doação. Forma de Título: Escritura Pública de doação lavrada em 07-01-2005, pelo tabelião substituto do 2º Ofício desta cidade, Joverci Schultz, no livro 57, fls. 50vº/51. Sendo que o adquirente adquire todo o imóvel acima descrito. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Condições: A área descrita é doada especialmente para ampliação e reforma da Escola de 1º Grau Córrego Francisco Corrêa. O referido é verdade e dou fé. Afonso Cláudio, 04 de novembro de 2005. (as) Saula Regina Zorzal Majeski - Substituta Autorizada.

Av.2-10540. Protocolo: 39.646. Proceda-se esta averbação nos termos do requerimento datado de 08-03-2016 pelo tabelião substituto do 2º ofício desta cidade, Reginaldo de Aguiar Pereira, em anexo a Portaria nº 323/2015, Certidão Detalhada nº 015/2015, Certidão de Habite-se nº 018/2015, Certidão de Valor Venal nº 025/2015, expedidas em 07-12-2015, 11-12-2015, 11-12-2015 e 11-12-2015 pela Prefeitura Municipal desta cidade de Afonso Cláudio-ES, e ainda a CND nº 000432016-88888009, expedida em 08-03-2016 pelo INSS, para constar no R.1-10540 em nome do MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.562/0001-41, a averbação da ampliação da Escola de 1º Grau "Córrego Francisco Corrêa", citada no mencionado registro que tem as seguintes características: fundação direta, paredes de alvenaria, cobertura de telhas coloniais e esquadrias de alumínio e madeira; TÉRREO: Possui uma rampa de acesso, cinco salas de aula, uma cozinha, uma despensa, um refeitório, uma sala de professores com banheiro, um depósito, um banheiro feminino com cinco sanitários, um banheiro masculino com cinco sanitários, uma varanda, um pátio descoberto e uma escada de acesso ao primeiro andar, medindo a área construída de 509,65m<sup>2</sup> (quinhentos e nove metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), com a fração ideal de 0,63320, correspondente a área do lote de 452,638m<sup>2</sup>; PRIMEIRO ANDAR: Possui uma escada de acesso a este pavimento, uma área de circulação, quatro salas de aula e uma varanda, medindo a área construída de 295,24m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e cinco metros e vinte e quatro centímetros quadrados), com a fração ideal de 0,36680, correspondente a área do lote de 262,212m<sup>2</sup>; medindo a área total construída de 804,89m<sup>2</sup> (oitocentos e quatro metros, oitenta e nove centímetros quadrados), encravada numa área de terreno legítimo, medindo 714,85m<sup>2</sup> (setecentos e quatorze metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), situada no lugar denominado "Alto Lagoa - Córrego Francisco Corrêa", no distrito de Serra Pelada, atualmente distrito de Mata Fria, neste Município de Afonso Cláudio - ES, confrontando-se com Terrenos do Município de Afonso Cláudio - ES e Lourival Lemke. Valor Venal: R\$ 117.432,23 (cento e dezessete mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos). O referido é verdade e dou fé. Afonso Cláudio (ES), 22 de março de 2016. (as) Paulo Francisco Bissoli, Substituto Autorizado. SELO DIGITAL: 021410.SNJ1503.02052. Emolumentos = R\$ 1.369,04. FUNEPJ = R\$ 136,90. FARPEN = R\$ 7,66. FADESPES = R\$ 68,46. FUNEMP = R\$ 68,46. FUNCAD = R\$ 68,46. TOTAL = R\$ 1.718,98.

CERTIFICO que o imóvel descrito encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e convencionais, nada constando por transcrição, inscrição ou averbação neste registro, bem como da inexistência de protesto

Avenida Presidente Vargas, 46/54  
Centro, Afonso Cláudio - ES, CEP 29600-000  
Telef. (27) 3735-3079 // Cel. (27) 9 9530-3079



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 33003500390034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14U5631

Scanned with CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS,  
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS  
Oficiala do Registro e Títulos



contra alienação de bens, inclusive citações de ações reais pessoais reipersecutórias

CERTIFICO, por fim, que o prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 497 do Código de Normas Extrajudicial do Estado do Espírito Santo

O referido é verdade e dou fé.  
Certidão extraída nesta data  
Afonso Cláudio - ES, 08 de março de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
ANNE KAROLLYNE SEIBEL RUPP

Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO  
021410.XMX2002.00581 EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES) = R\$ 25,84 FUNEPJ (Lei  
Compl 257/02-ES e Ato TJES n. 677/02) = R\$ 2,69 FADESPEF ( Lei Compl 595/2011 ) = R\$ 1,34  
FUNEMP (Lei Compl 366/06) R\$ 1,34 FUNCAD (Prov. 25.26/15-ES) R\$ 1,34

TOTAL = R\$ 33,55 PEDIDO DE CERTIDÃO Nº 21/000466



consulte autenticidade em: [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis,  
Protesto de Títulos, Registro de Títulos,  
Documentos e Civis das Pessoas  
Jurídicas da Comarca de Afonso Cláudio - ES

*Iamê Peixoto Dornelas*

Tabeliã e Oficiala

Av. Presidente Vargas, 46 - Centro - Af. Cláudio  
Tel: 27 3735-3079

Email: [1oficioafonsoclaudio@gmail.com](mailto:1oficioafonsoclaudio@gmail.com)

1405445

Avenida Presidente Vargas, 46/54  
Centro, Afonso Cláudio - ES, CEP 29600-000  
Tel: (27) 3735-3079 / Cel: (27) 9 8600-3079



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 33003500390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Scanned with CamScanner